



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 2028 DE 22 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2031 DE 24 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2032 DE 24 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 52 DE 20 DE MAIO DE 2024 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 53 DE 22 DE MAIO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 505.000,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 54 DE 22 DE MAIO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 55 DE 22 DE MAIO DE 2024 - LEI MUNICIPAL Nº 1.657/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.500.000,00 (OITO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 16 DE 23 DE MAIO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO DA SAÚDE
- PORTARIA Nº 471, DE 22 DE MAIO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 475, DE 22 DE MAIO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 476, DE 22 DE MAIO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 477, DE 22 DE MAIO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 481, DE 22 DE MAIO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 484, DE 22 DE MAIO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 050-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR JEFF LISBOA, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024", REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO "PRAÇA DO FEIJÃO" EM GUANAMBI-BA"

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR JEFF LISBOA, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024", REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO "PRAÇA DO FEIJÃO" EM GUANAMBI-BA"

CONTRATOS

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 089-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE Nº 050-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR JEFF LISBOA, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024", REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO "PRAÇA DO FEIJÃO" EM GUANAMBI-BA"

ADITIVO DE CONTRATO

- 5º ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº058-19PP-PMG-CONTRATO Nº058-19PP-PMG-EMPRESA INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA - IELBA

ATOS ADMINISTRATIVOS

- TORNAR SEM EFEITO RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - IAGO ASSUNÇÃO COTRIM





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 2028 DE 22 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o quanto disposto nos incisos I ao IV, do Art. 18 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros representantes do Conselho, em virtude do desligamento de alguns conselheiros.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para continuidade do mandato de 04 (quatro) anos, conforme abaixo discriminado:

MEMBRO	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Victor Regis Bricídio da Silva	Titular	Poder Executivo Municipal
Maria De Lourdes Dos Santos Oliveira Silva	Suplente	
Nilda Maria Neves Lopes Azevedo	Titular	Entidades de trabalhadores da educação e de discentes
Ijânea Aparecida Cardoso dos Santos	Suplente	
Juliana Moura Ribeiro Pereira	Titular	Entidades de trabalhadores da educação e de discentes
Elisia de Lima Costa Ramos	Suplente	
Jeane Santana de Jesus Nunes	Titular	Pais de alunos
Alexandra de Almeida Assunção	Suplente	
Carla Daiane Brito Costa	Titular	Pais de alunos
Fábio Santos Almeida	Suplente	
Valcirez Rodrigues de Matos	Titular	Entidades civis organizadas
Terezinha Brito Lopes e Pimentel	Suplente	
Leidimar Vângela Ramos Boa Sorte	Titular	Entidades civis organizadas
Valdemir Alves Aranha	Suplente	
Renivaldo Rodrigues de Souza	Titular	Entidades civis organizadas
Elcivan dos Santos Silva	Suplente	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1628 de 04 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 22 de maio de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
 Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 2031 DE 24 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a **Sra. KATIA ANDREZA PEREIRA ARANHA**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenação de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 24 de maio de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 2032 DE 24 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a **Sra. ELIEZENICE GUIMARÃES DE MATOS DOMINGUES**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenação de Matrícula, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 24 de maio de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 52 DE 20 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1755 de 12 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.500,00	0,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	0,00	2.500,00
Total por Ação:	12.500,00	12.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.500,00	12.500,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigações Patronais	100,00	0,00
3.1.90.92.00 / 1600 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	0,00	100,00
Total por Ação:	100,00	100,00
2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.100,00	30.100,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
3.3.90.30.00 / 1752 - Material de Consumo	134.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1752 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	134.000,00
Total por Ação:	134.000,00	134.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	134.000,00	134.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total Geral:

176.600,00

176.600,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 20 de maio de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDOPrefeito Municipal
Matrícula: 9003088



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 53 DE 22 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 505.000,00 (Quinhentos e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$505.000,00 (Quinhentos e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

12 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330.000,00
Total por Ação:	330.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	330.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

4.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

Total Suplementado:	505.000,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

1.027 - CONSTRUÇÃO MINI-USINAS DE POUPA DE FRUTAS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	145.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 155.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 155.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

1.075 - CONSTRUÇÃO DE PISTA OFICIAL PARA ATLETISMO / PARQUE RENASCER

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações 150.000,00

Total por Ação: 150.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 150.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

1.042 - CONSTRUÇÃO DA I ETAPA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO (CEASA)

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações 100.000,00

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

Total por Ação: 200.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 200.000,00

Total Anulado: 505.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 22 de maio de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003088





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Crédito Especial

DECRETO Nº 54 DE 22 DE MAIO DE 2024

Abre **CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor total de **R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.657/2024 de 21 de maio de 2024, edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

3.3.50.85.00 / 1600 - Contrato de Gestão	3.500.000,00
Total por Ação:	3.500.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.500.000,00
Total Suplementado:	3.500.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	400.000,00
Total por Ação:	400.000,00

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação p/ Tempo determinado	200.000,00
3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigações Patronais	200.000,00
Total por Ação:	400.000,00

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.750.000,00
Total por Ação:	1.750.000,00

2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação p/ Tempo determinado	550.000,00
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	400.000,00
Total por Ação:	950.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.500.000,00

Total Anulado: 3.500.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Crédito Especial

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 22 de maio de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDOPrefeito Municipal
Matrícula: 9003088



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Crédito Especial

DECRETO Nº 55 DE 22 DE MAIO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.657/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor total de R\$ 8.500.000,00 (Oito milhões e quinhentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.657/2024 de 21 de maio de 2024, edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 8.500.000,00 (Oito milhões e quinhentos mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

3.3.50.85.00 / 1600 - Contrato de Gestão

8.500.000,00

Total por Ação: 8.500.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 8.500.000,00

Total Suplementado: 8.500.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1600 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção	8.500.000,00
Total	8.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 22 de maio de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Matrícula: 9003088



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**PORTARIA N.º 16 DE 23 DE MAIO DE 2024**

“Dispõe sobre a designação de Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação da Saúde e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores declinados abaixo para compor Comissão Organizadora para a 1º Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde – CMGTES, composta com os seguintes membros:

I – Presidente: Alceníelia da Cruz Santana Pereira Santos

II -Vice-presidente: Edmilson Nascimento

III- Coordenação Geral:

Arlene Rodrigues Silva Vieira

Andreia Cristina Gomes Fagundes

Iuri Vilela Gomes

Lucimar Dais Godrim Pereira

IV - Secretaria Geral:

Natalina Nogueira Bomfim Queiroz

Zuleide Batista Pereira

Aline Rodrigues Costa da Silva

V- Credenciamento e Recepção:

Jocélia Rodrigues Teixeira Carvalho

Acileide Paes Carvalho Silva

Delmara Pereira Martins

Joabe Santos de Farias

VI - Comissão de Comunicação e Mobilização:

Thayane Katiara de Oliveira Silveira Alves



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



Cecília Brito Almeida

Geruza Teixeira Freitas de Lélis

Johnny Rodrigues Alves

VII - Comissão de Formulação e Relatoria:

Ednei Maria da Silva Domingues

Geyse Chrystine Pereira Souza Fernandes

Isadora Alves Cotrim

Talitha Sonally Soares Fernandes

VIII- Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade:

Vanessa Pereira Nunes Silva

Welton de Souza Baliza

Lucimário da Silva Borges

Maria Valna Fernandes Lopes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de maio de 2024.

EDMILSON NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1682 de 17 de novembro de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 471, DE 22 DE MAIO DE 2024.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MAGNA MELO VIANA**, lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, cupante do cargo de **PROFESSORA**, licença maternidade por um período de **16/05/2024 à 12/11/2024**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 16/05/2024**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE maio DE 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 24/05/2024, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0026748** e o código CRC **740EA259**.



SEI-10.001545/2024-7

0026748v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 475, DE 22 DE MAIO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **DOLORES APARECIDA GUIMARÃES DE MATOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TECNICA EM LABORATÓRIO**, do dia **21/05/2024** a **19/06/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e **retroagindo seus efeitos para o dia 21 de maio de 2024**.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 de maio de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 24/05/2024, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0026765** e o código CRC **DF7C1973**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 476, DE 22 DE MAIO DE 2024.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **NAYLA CRISTINA OLIVEIRA DE JESUS**, lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, cupante do cargo de **PROFESSORA**, licença maternidade por um período de **12/05/2024 à 08/11/2024**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 12/05/2024**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 de maio de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 24/05/2024, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0026768** e o código CRC **DEFA658D**.



SEI-10.001589/2024-0

0026768v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 477, DE 22 DE MAIO DE 2024.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JESSICA THAYS CAMARGO FREIRE**, lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, cupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, licença maternidade por um período de **14/05/2024 à 10/11/2024**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 14/05/2024**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 de maio de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 24/05/2024, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0026773** e o código CRC **DFC09066**.



SEI-10.001587/2024-0

0026773v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 481, DE 22 DE MAIO DE 2024.

“Concede Licença Paternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Emenda nº 01/2022 da Lei Orgânica do Município de Guanambi, que prorroga a licença-paternidade para 20 (vinte) dias.

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **GILSON RIBEIRO DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, licença paternidade por um período de **16/05/2024** à **04/06/2024**, em conformidade com a Emenda nº 01/2022 da Lei Orgânica do Município de Guanambi, Sessão II, Art. 18, XI..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia **16/05/2024**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE maio DE 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 24/05/2024, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0026778** e o código CRC **4F451D25**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 484, DE 23 DE MAIO DE 2024.

“Concede Licença paternidade e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a licença paternidade poderá ser equiparada à licença maternidade em alguns casos;

Considerando que a esposa do servidor faleceu após o nascimento da filha;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ADENILSON RIBEIRO DA SILVA**, Licença paternidade por 180 (cento e oitenta) dias no período de 20/05/2024 a 16/11/2024, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20 de maio de 2024

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de maio de 2024.

Anderson Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Dec. Nº 1891 de 11 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 24/05/2024, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0026952** e o código CRC **99A01B78**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Fica retificado a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-24SRP-FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002-24PE-FMS**, CUJO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA. Com a empresa **DENTAL PREMIUM LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 35.215.257/0001/45**, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de abril de 2024, ANO XVI, nº. 3123. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

1.2.1. **DENTAL PREMIUM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.197.423/0001-05**, estabelecida na rua RAIMUNDO LEONARDI, Nº 975, BAIRRO CENTRO – CEP: 85900-110, TOLEDO-PR detentora do endereço eletrônico licitacaodentalpremium@gmail.com, telefone (45) 2031-1279, através de sua representante legal, a Sr. **ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT**, portador da cédula de identidade nº **8.865.820-5**, e CPF: nº **098.937.609-50**.

LEIA-SE:

1.2.1. **DENTAL PREMIUM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.215.257/001-45**, estabelecida na rua RAIMUNDO LEONARDI, Nº 975, BAIRRO CENTRO – CEP: 85900-110, TOLEDO-PR detentora do endereço eletrônico licitacaodentalpremium@gmail.com, telefone (45) 2031-1279, através de sua representante legal, a Sr. **ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT**, portador da cédula de identidade nº **8.865.820-5**, e CPF: nº **098.937.609-50**.

Permanecem inalteradas as demais disposições referentes ao TERMO DE ACORDO em epígrafe.

Guanambi, 24 de maio de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito Municipal de Guanambi

1

**RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ACORDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 084-2024-PMG

Inexigibilidade de Licitação nº 050-24IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DO CANTOR JEFF LISBOA, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024”, REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO “PRAÇA DO FEIJÃO” EM GUANAMBI-BA”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor do prestador de serviços, a pessoa jurídica: **SHOW TOP PRODUCAO & EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ N.º 48.528.936/0001-16e HOMOLOGA** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **050-24IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 17 de maio de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.

Contratado: SHOW TOP PRODUCAO & EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 48.528.936/0001-16

Descrição da contratação: “CONTRATAÇÃO DO CANTOR JEFF LISBOA, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024”, REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO “PRAÇA DO FEIJÃO” EM GUANAMBI-BA”.

Valor Total: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações dos Eventos Populares.

Elemento: 3.3.90.39.00-1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Guanambi-BA, 17 de maio de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 089-24IN-PMG
INEXIGIBILIDADE N° 050-24IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DO CANTOR JEFF LISBOA, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024”, REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO “PRAÇA DO FEIJÃO” EM GUANAMBI-BA
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações e Promoções de eventos populares. Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 (“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais) que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	17 de maio de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	SHOW TOP PRODUCAO & EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ N° 48.528.936/0001-16.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

5º ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058-19PP-PMG
CONTRATO Nº. 058-19PP-MG

5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058-19PP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, todos neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** Contratação de serviços de agente de integração dedicado à intermediação de “Programa de Estágio do Município de Guanambi-Bahia” supervisionado, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.788/2008 e a Legislação Municipal nº 714 de 2013 e o Decreto nº 579 de 18 de junho de 2019, observando a Lei nº 8.666/1993, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **INSTITUTO EUVALDO LODI, NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA – IEL/BA**, associação civil, sem fins lucrativos, declarado de utilidade pública pela Lei nº 3.108, de 11. 06. 1973/DOE, inscrito no CNPJ sob o nº 15.244.114/0001-54, com sede na Rua Edístio Pondé, nº 342, Stiep, Salvador (BA), doravante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, neste ato representado pelo Diretor Regional em exercício, **Carlos Henrique de Oliveira Passos** e pela Superintendente Interina, **Edneide de Oliveira Lima**, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO, Ofício oriundo da Secretaria Municipal de Administração, no qual manifesta interesse na renovação do Contrato nº 058-19PP-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços prestados pela empresa, e diante a existencia de saldo contratual;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DEDICADO À INTERMEDIAÇÃO DE “PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA” SUPERVISIONADO, CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL Nº 714 DE 2013 E O DECRETO Nº 579 DE 18 DE JUNHO DE 2019, OBSERVANDO A LEI Nº 8.666/1993**” atendendo rigorosamente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058-19PP-PMG**, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 01 de outubro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 23 de maio de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA
 Contratante

INSTITUTO EUVALDO LODI, NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA – IEL/BA
 Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____
 NOME _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C G C: 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 FONE: (*77) 452-4650

TORNAR SEM EFEITO RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Guanambi – Bahia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tornar sem efeito a publicação do RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL abaixo descrito, por equívoco publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi – Bahia, Nº 3112, Segunda-feira, dia 06 de maio de 2024, página 53. Considerando publicação deste mesmo resumo em data anterior.

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Iago Assunção Cotrim
Função:	Auxiliar de Obras e Manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	04/03/2024 a 04/06/2024
Rescisão:	06/05/2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F728-0447-CD26-F8BD-0B25> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F728-0447-CD26-F8BD-0B25



Hash do Documento

3dd397623bc8ccc5b2d14d51e1bb54c76d08a3c9b4b3dce8fc70695c93aff96

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/05/2024 17:30 UTC-03:00